



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado à Assembleia Legislativa Che Sai Wang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Che Sai Wang, de 10 de Dezembro de 2024, enviada a coberto do Ofício n.º 1254/E967/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 26 de Dezembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 26 de Dezembro de 2024:

### 1. Em relação aos pontos 1. e 2. da interpelação

De acordo com os regimes vigentes, os trabalhadores do Regime de Aposentação e Sobrevivência só podem declarar o seu desejo de aposentação ou requerer a aposentação após 30 anos de contribuições; por outro lado, os trabalhadores do Regime de Previdência não estão sujeitos ao período do tempo de serviço, e quando se desligam do serviço e cancelam a inscrição, para além de terem direito à totalidade do saldo da sua “Conta das Contribuições Individuais”, podem ainda, de acordo com o tempo de serviço prestado, obter o saldo da “Conta das Contribuições da RAEM” de acordo com as taxas de reversão previstas na lei, podendo receber 100% do saldo quando o tempo de contribuição for igual ou superior a 25 anos.

Estas disposições incentivam os trabalhadores dos serviços públicos para trabalharem exclusivamente e durante um longo período de tempo no Governo, assegurando a estabilidade da equipa dos trabalhadores, enquanto que o Regime de Previdência oferece flexibilidade ao período do tempo de serviço para efeitos de desligação do serviço ou de aposentação, permitindo a estes trabalhadores decidirem de acordo com as próprias necessidades. Por outro lado, o tempo de serviço para efeitos



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

de aposentação ou de desligação do serviço, quer do Regime de Aposentação e Sobrevivência, quer do Regime de Previdência, são calculados com base no tempo de contribuição efectivamente prestado pelo trabalhador. Caso seja permitido aos trabalhadores aposentarem-se com um reduzido período de contribuição, ou calculado, incluindo, o período sem contribuição, constituirá uma alteração fundamental no regime vigente, o que irá afectar a estabilidade dos recursos humanos com experiência dos serviços públicos.

O Governo da RAEM preocupa-se com a pressão no trabalho dos trabalhadores dos serviços públicos. Para além de ter constantemente organizado palestras e cursos para alívio de stress e gestão de emoções, tem também prestado serviços de aconselhamento psicológico aos trabalhadores com necessidades, organizado cursos culturais, recreativos e desportivos para enriquecer a vida pós-laboral, promovendo a saúde física e mental dos mesmos.

## 2. Em relação ao ponto 3. da interpelação

O Governo da RAEM procedeu, em 2023, à revisão do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e dos diplomas legais relativos, com o objectivo de otimizar o regime de mobilidade dos trabalhadores, o Governo pode através da mobilidade horizontal do pessoal dotar os serviços públicos de recursos humanos consoante as necessidades de trabalho, aumentando a flexibilidade na dotação de pessoal, de modo a utilizar, plenamente, os seus recursos humanos. Com a entrada em vigor do novo regime de mobilidade em Março de 2023, até finais de Novembro de 2024, 181 casos de transferência e destacamento foram efectuados com base neste regime, envolvendo um total de 48 serviços públicos de diversas áreas, bem como atendendo às necessidades de trabalho, foram também nomeados trabalhadores para



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

desempenhar funções na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, em articulação com os trabalhos de construção da Zona de Cooperação Aprofundada.

Por outro lado, após uma série de revisões ao regime jurídico da função pública, actualmente, os direitos e deveres do pessoal do quadro e do pessoal contratado além do quadro estão basicamente uniformizados, de modo que o Governo da RAEM não pondera, por enquanto, integrar o pessoal com contrato no quadro de pessoal.

Aos 17 de Janeiro de 2025

A Directora do SAFP,

Ng Wai Han